

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS****ORIGEM DA DESPESA:**

Administração

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

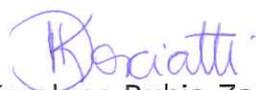
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

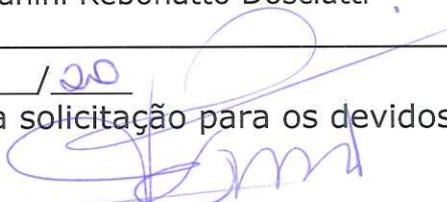
Considerando que o instituto utiliza o sistema da GOVBR, módulo GP e necessita de atualização;

Considerando que se aproxima o final do ano e também a época de efetuar o pagamento da parcela final do 13º salário com as deduções legais, descontando a parcela recebida em junho e posteriormente a prestação de contas para o TCE do Sistema Integrado de Atos de Pessoal entende-se de suma importância realizar essa capacitação para que trabalho seja realizado de forma tranquila e segura.

Pato Branco, 29 de outubro de 2020.


Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

Deferido Data 29/10/20
Autorizo o encaminhamento da solicitação para os devidos trâmites.



Ademilson Cândido Silva -
Diretor Presidente

indeferido Data ____/____/____

Motivo:



Assunto: Webinar: Combo 13º Salário + SIAP

De: "Maicon Antonio Sandrin (GOVBR PTO - DME Servicos)" <maicon.sandrin@govbr.com.br>

Data: 28/10/2020 17:17

Para: "patoprev2@patobranco.pr.gov.br" <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

WEBINAR:

COMBO 13º SALÁRIO E SIAP

COM A CHEGADA DO FINAL DE ANO, SE APROXIMA TAMBÉM A ÉPOCA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO, E PARA EXECUTAR ESTA ROTINA DE FORMA SEGURA E OBJETIVA IREMOS REALIZAR ESTA CAPACITAÇÃO, POREM NESTE ANO EM FORMATO EAD, PARA FICAR MAIS INTERESSANTE AINDA, IREMOS REALIZAR TAMBÉM UM EVENTO ABORDANDO O SIAP (SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL), PARA QUE TODOS POSSAM ATENDER O TCE PR DE FORMA TRANQUILA E SEGURA. OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DO MICROSOFT TEAMS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, AMBOS DIVIDIDO EM DUAS DATAS DISTINTAS. O COMBO GARANTIRA ACESSO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO RH DE SUA ENTIDADE POR UM VALOR ÚNICO.

MAIS INFORMAÇÕES:

CRC CASCAVEL - CAC
(45) 3036-2000

CRC MARINGÁ - MGA
(44) 3302-1500

CRC PATO BRANCO - PTO
(46) 3321-1500

CRC CURITIBA - CTB
(41) 3388-1500

TURMAS PARA INSCRIÇÃO:

12/11/2020:

INÍCIO: 14H30MIN / TÉRMINO: 16H30MIN

13º SALÁRIO

18/11/2020:

INÍCIO: 14H30MIN / TÉRMINO: 16H30MIN

SIAP

SÃO DOIS EVENTOS EM FORMATO COMBO, COMPRANDO UM, O CLIENTE GANHA AMBOS. COM UMA ÚNICA INSCRIÇÃO DO CLIENTE, TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO PODEM PARTICIPAR DOS DOIS EVENTOS.



GOVBR
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

Principais Temas Abordados

13º Salário

- Conceito;
- Legislação;
- Programação de Parcelas (1ª Parcela, 2ª Parcela e Parcela Única);
- Cálculos 13º Salário e suas Medias;
- Relatórios 13º Salário;
- Demonstrativo de Integração 13º Salário;
- Líquido a Pagar 13º Salário;

SIAP

- Fundamentação Legal;
- Objetivo;
- Módulos SIAP;
- Prazos;
- Formas de Envio;
- Layout;
- Manuais;
- Exemplos de Erro e Ação;

Dias: 12/11 - das 14:30 as 16:30 – 13º Salário
18/11 – das 14:30 as 16:30 – SIAP

Investimento:

\$ 200,00 por Cliente (Com uma única inscrição todos os funcionários do departamento podem participar dos dois eventos).

Inscrições:

<http://bit.ly/combo13siap>



Instituto de Previdencia dos Serv. Public



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	1526	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 Saldos de 01/01/2020 ate 20/10/2020

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	21.599,49
Liquidado no Periodo... =	17.844,03
Anulado no Periodo..... =	50,00
Pago no Periodo..... =	17.844,03
Empenhado ate o Periodo. =	21.549,49
Liquidado ate o Periodo. =	17.844,03
Pago ate o Periodo..... =	17.844,03
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.705,46
Total a Pagar..... =	3.705,46
Saldo Eloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	128.450,51

SALDO UTILIZADO: R\$ 3.442.50

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/0-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:53 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **A84A.EF1A.8F99.5711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140135495795
Data de emissão:	03/11/2020 10:20:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 80999611206

Assinatura Digital: 5D4EEC43648070A8465BF439F753C61D

Data/Hora Emissão: 04/11/2020 09:26:15

Data Validade: 03/05/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01

Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC /
89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103101052907200109

Informação obtida em 04/11/2020 09:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão n°: 28503044/2020
Expedição: 04/11/2020, às 09:24:57
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2020 10:27:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

CPF/CNPJ: **00.165.960/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:18 do dia 04/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6EZC041120092718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2020 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FA2.A073.8385.4427 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00165960000101
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00165960000101!



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO Nº 5150/2020
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM pendências para o CNPJ nº 00.165.960/0001-01, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de novembro de 2020.

Esta certidão é válida até 04/12/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
199141223

Voltar/Emitir nova certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências



CNPJ: 00.165.960/0001-01

Requerente: GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/11/2020 09:32:11, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 449482009

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**MINUTA****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº XX/2020, DE XX DE NOVEMBRO DE 2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020, DE XX DE NOVEMBRO DE 2020**

OBJETO: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;



CONSIDERANDO que o instituto utiliza o sistema da GOVBR, módulo GP e necessita de atualização;

CONSIDERANDO que se aproxima o final do ano e também a época de efetuar o pagamento da parcela final do 13º salário com as deduções legais, descontando a parcela recebida em junho e posteriormente a prestação de contas para o TCE do Sistema Integrado de Atos de Pessoal entende-se de suma importância realizar essa capacitação para que trabalho seja realizado de forma tranquila e segura;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta a qualquer cliente da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços que possua o módulo GP, que o valor cobrado é divulgado e é o mesmo para todos os interessados, que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau – SC.

2. DO OBJETO

- 2.1. Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

3. DO VALOR



- 3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que corresponde ao valor de 01 (uma) inscrição, em nome do instituto.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.
- 4.1.1. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, xx de novembro de 2020.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

À apreciação referente Processo Licitatório nº 36/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020, inerente à contratação de serviços de capacitação em curso para aperfeiçoamento das funcionárias Ademilson Cândido da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Márcia Girardi Scopel no curso 'COMBO 13º SALÁRIO E SIAP', a ser realizado remotamente, nas datas de 12 e 18 de novembro de 2020, com carga horária de 4 horas.

Consta a justificativa da contratação, a qual demonstra se tratar de situação amparada pelo que dispõe o inciso VI do artigo 13 e o inciso II, do artigo 25 da Lei no 8.666/93.

Consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação, demonstração do: objeto, da proposta, do executor, da razão da escolha, do valor, da regularidade fiscal, indicação dos recursos e termo de ratificação assinado pelo Presidente do Instituto (PATOPREV).

Consta informação quanto a existência de recursos orçamentários na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados na categoria Funcional Programática 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento, para assegurar o pagamento das obrigações.

Consta deferimento do Sr. Presidente do PATOPREV para a contratação do objeto.

Juntou-se comprovante de Inscrição Cadastral da Pessoa Jurídica CNPJ 00.165.960/0001-01 GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, além das certidões de regularidade de referida empresa, tais como: FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

Ficou demonstrado e comprovado no processo administrativo licitatório a inexigibilidade da licitação devido à inviabilidade de competição, preenchendo assim os requisitos constantes no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93.



As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, conforme dispõe o inciso VI do artigo 13 e o inciso II, do artigo 25 da Lei no 8.666/93.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 04 de novembro de 2020.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 01/2020
OAB/PR 62.881



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 36/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

OBJETO: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, no horário das 14:30 às 16:30 horas, com carga horária total de 04 horas, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

CONSIDERANDO que o instituto utiliza o sistema da GOVBR, módulo GP e necessita de atualização;

CONSIDERANDO que se aproxima o final do ano e também a época de efetuar o pagamento da parcela final do 13º salário com as deduções legais, descontando a parcela recebida em junho e posteriormente a prestação de contas para o TCE do Sistema Integrado de Atos de Pessoal entende-se de suma importância realizar essa capacitação para que trabalho seja realizado de forma tranquila e segura;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta a qualquer cliente da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços que possua o módulo GP, que o valor cobrado é divulgado e é o mesmo para todos os interessados, que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, CEP 89.036-001, em Blumenau – SC.

2. DO OBJETO

- 2.1. Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, no horário das 14:30 às 16:30 horas, com carga horária total de 04 horas, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que corresponde ao valor de 01 (uma) inscrição, em nome do instituto.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.
- 4.1.1. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, 09 de novembro de 2020.


Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev



DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 17/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020, de 04 de novembro de 2020, cujo objeto é: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, no horário das 14:30 às 16:30 horas, com carga horária total de 04 horas, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **Empresa:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, no **valor** total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 09 de novembro de 2020.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07/2020

**DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2020**

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 36/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, de 04 de novembro de 2020, cujo objeto é: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, no horário das 14:30 às 16:30 horas, com carga horária total de 04 horas, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **Empresa:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 09 de novembro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B3D7E4FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2020. Edição 2134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

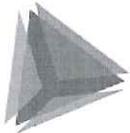

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO I		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	7		
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora		
Dotação Orçamentária*	1801092720059235900033903948		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200,00		
Data Publicação Termo ratificação	10/11/2020		
Data Abertura		Data Registro	10/11/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		v	
Há cota de participação para EPP/ME?		v	
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		v	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			

CPF: 6938102970 ([Logout](#))



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 2525276/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 7

Ano: 2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Ementa: Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 36/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, de 04 de novembro de 2020, cujo objeto é: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso WEBINAR: COMBO 13º SALÁRIO E SIAP, a ser realizado remotamente nos dias 12 e 18 de Novembro de 2020, no horário das 14:30 às 16:30 horas, com carga horária total de 04 horas, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento. Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Assunto: Curso; Treinamento;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/11/2020	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	B3D7E4FD	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.2020 GOV 13º E SIAP.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado: **KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI**

Emitente Logada: